



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

## LEI MUNICIPAL N.º 731/2.007

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
PROCEDER REPASSE DE NUMERÁRIO  
PARA APAE-ARA.**

**VANO JOSÉ BATISTA**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e eu promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente numerário com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município, à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPUTANGA- APAE-ARA**, a importância mensal de **R\$ 2.680,00** (dois seiscientos e oitenta reais), em parcelas consecutivas, totalizando um montante de **R\$ 34.840,00** (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta reais), de janeiro a dezembro de 2006, que será destinado ao Setor de Recursos Humanos para fins de coadjuvar no pagamento do quadro administrativo de servidores.

**Art. 2º.** As pessoas a serem contratadas serão selecionadas em processo seletivo pela APAE-ARA, passarão a pertencerem ao quadro de pessoal da entidade, devendo no final do prazo, proceder com a devida prestação de contas.

**Parágrafo Único** – Em qualquer caso o candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos pelo cargo.

**Art. 3º.** O presente repasse se processa de forma pura e simples, em se tratando de solicitação da APAE –ARA, devendo sua diretoria nos remeter relatório comprovando que os recursos repassados foram destinados ao Setor de Recursos Humanos da entidade.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementadas.



Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 02/01/2007, revogadas as disposições contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga,  
Estado de Mato Grosso, aos 12 (doze) dias do mês de 03 (março) do ano de 2007  
(dois mil e sete).

  
**VANO JOSÉ BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

